



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 015/2020  
Folha nº 023/038  
VISTO

Parecer nº 037/2020

### Propositura:

**Projeto de Lei nº 034/2020**, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

### RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

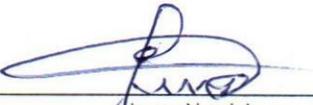
Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

### Conclusão:

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 02 de Dezembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	---	---

LIDO NA SESSÃO  
DIA 07/12/2020  
Secretário  
SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 6X0 Votos  
Em 07/12/2020  
SESSÃO ORDINÁRIA